



PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº0030.2/2019

“Altera a Lei Complementar nº453 de 2006, que institui o Plano de Carreira do Grupo de Segurança Pública – Polícia Civil”.”

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputada Ada Faraco de Luca

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Governo do Estado que visa Altera a Lei Complementar nº453 de 2006, que institui o Plano de Carreira do Grupo de Segurança Pública – Polícia Civil. No que se refere esta alteração, inclui-se que o concurso público de ingresso na carreira de Delegado da Polícia, cargo privativo de bacharel em Direito, deve exigir dos candidatos, no mínimo 3(três) anos de atividade jurídica ou policial, assegurada a participação da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) em todas as etapas do certame.

A matéria em questão já tramitou na Comissão de Constituição e Justiça, bem como na de Trabalho, Administração Serviço e Renda, sendo aprovada por unanimidade em todas elas.

Fui então designada Relatora deste projeto nesta Comissão de Segurança Pública, com base no artigo 128, inciso VI, do Regimento Interno.



II- VOTO

Com base no exposto no relatório, e sendo esta Comissão de Segurança Pública, onde conforme Regimento Interno desta casa, cabendo-lhe exercer função legisladora e fiscalizadora.

Com esta premissa, no âmbito desta Comissão, voto favoravelmente à **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Complementar nº 0030.2/2019.

Sala de Comissão,

Deputada Ada Faraco de Luca